

= Portaria nº 412 =

O Senhor Rezendo Pereira Brito, Prefeito Municipal de Coreana, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

considerando que o Sr. Domingos José Antunes, funcionário municipal, quando chamado para receber uma ordem de serviço, se recusou a comparecer no gabinete deste Executivo Municipal;

considerando que o ato por ele praticado constitui flagrante desobediência à autoridade executiva deste Município;

considerando ainda que o mesmo ato constitui falta ao cumprimento do dever nos termos do item II, do artigo 213, do Decreto-lei nº 13030, de 28-10-1942;

considerando mais que o referido funcionário já foi punido por falta ao cumprimento do dever nos termos da Portaria nº 255, de 20-4-1951;

considerando, portanto, que o senhor, supra referido é reincidente por falta ao cumprimento do dever,

Resolve:

Nos termos do parágrafo único, do art. 224, do Decreto-lei nº 13.030, de 28 de outubro de 1942, suspender o funcionário em questão pelo prazo de trinta (30) dias sem perda total dos vencimentos nos termos do art. 225 do decreto-lei supra referido, a partir do dia 3 do corrente.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 2 de dezembro de 1957.

Exmo. Sr. Vereador
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal, aos 2 de dezembro de
1957.

Horácio B. da Fonseca

HORÁCIO CABRAL DA FONSECA
Diretor Geral da Secretaria